PROJETO DE LEI Nº 007/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui a Semana Municipal de Combate à Obesidade Infantil no âmbito do município de Ipameri-GO e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município, a Semana Municipal de Combate à Obesidade Infantil, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro, com o objetivo de conscientizar a população sobre a prevenção e o tratamento da obesidade infantil.

Parágrafo Único - A semana referida no *caput* deste artigo será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - Durante a Semana Municipal de Combate à Obesidade Infantil, serão promovidas atividades e iniciativas voltadas à educação alimentar, incentivo à prática de atividades físicas e disseminação de informações sobre os riscos da obesidade infantil, tais como:

I - Palestras e oficinas sobre alimentação saudável;

II - Atividades físicas e recreativas em espaços públicos e escolares;

III - Ações de conscientização sobre os riscos da obesidade infantil e suas consequências;

IV - Capacitação de educadores e profissionais de saúde para abordagem da temática com crianças e adolescentes.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com instituições de ensino, organizações da sociedade civil e empresas privadas para a execução das atividades previstas nesta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

Daniel da Garagem
Vereador

JUSTIFICATIVA: A presente proposta legislativa tem como objetivo instituir um período dedicado à conscientização e mobilização social para a promoção da qualidade de vida das crianças, incentivando o desenvolvimento saudável e prevenindo futuras doenças crônicas.

A obesidade infantil tornou-se um dos principais desafios de saúde pública no Brasil e no mundo, exigindo medidas urgentes e eficazes para sua prevenção e controle. Estudos indicam que o excesso de peso na infância pode resultar em complicações graves à saúde, como diabetes, hipertensão e doenças cardiovasculares, além de impactos psicológicos e sociais que comprometem a qualidade de vida da criança.

Diante desse cenário, a instituição da Semana Municipal de Combate à Obesidade Infantil representa um avanço significativo na promoção da saúde e no incentivo a hábitos saudáveis desde a infância. Por meio de ações educativas, esportivas e nutricionais, busca-se envolver famílias, escolas, profissionais da saúde e toda a comunidade na construção de um ambiente mais saudável e favorável ao desenvolvimento infantil.

Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, garantindo uma sociedade mais consciente e comprometida com a saúde e o bem-estar das futuras gerações.

SALA DAS SESSÕES, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

Daniel da Garagem
Vereador